EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Márcio José Albertini requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, para que este determine ao setor de Departamento Pessoal, para que este, dentro do prazo legal 15 (quinze) dias, **informe a esta Casa de Leis:**

- **Quais providências foram tomadas em relação à paralisação das obras da Escola Maria Alice;**
- **Qual o motivo da referida paralisação; e**
- **Se já foram tomadas as providências jurídicas com relação à paralisação. Em caso afirmativo, discriminar quais foram as providências tomadas.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa informar aos edis, bem como aos munícipes. Trata-se, ainda, de uma prerrogativa do vereador. Além disso, trata-se de informação importante para permitir a fiscalização da obra da Escola Maria Alice pelos Vereadores, inclusive evitando que a sua paralisação traga prejuízos ao Poder Público e aos munícipes.

Sala das Sessões em 26 de outubro de 2015.

Márcio José Albertini
Vereador

10h21min.